



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

GABINETE DO VEREADOR JEAN MENEZES

PROJETO DE LEI

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Nº 0782 DATA: 17/03/17

"Dispõe sobre a instalação de botão do pânico nos ônibus do sistema municipal de transporte coletivo do município e dá outras providências".

Art. 1º Ficam as empresas concessionárias que prestam o serviço de transporte coletivo no município, obrigadas a instalar o "botão do pânico" ou outro dispositivo de alerta de crimes nos veículos.

§ 1º. O botão do pânico ou outro dispositivo de que se trata o caput desta lei, deve ser instalado no interior do veículo e integrado ao painel digital no exterior.

§ 2º. Após acionado, deve constar no painel digital exterior a mensagem "SOCORRO ASSALTO - LIGUE 190".

Art. 2º Deve ser disponibilizado botões de acionamento no interior do veículo suficiente e de fácil acesso ao motorista, cobrador e usuários.

Art. 3º O sistema de que se trata esta lei contará com painéis digitais que exponha o alerta na parte frontal e na traseira e/ou lateral dos veículos de transporte coletivo.

Art. 4º O poder executivo regulamentara a presente lei.

Art. 5º A execução desta Lei se dará no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Linhares/ES, 17 de março de 2017.


JEAN VERGÍLIO ACÁCIO DE MENEZES
Vereador – PRB



Justificativa

O presente projeto de lei pretende melhorar a qualidade do serviço de transporte público e torna-lo mais seguro ao usuário do sistema de transporte coletivo municipal, disponibilizando o botão do pânico ou outro dispositivo que transmita um alerta ao painel digital localizado no exterior do veículo com a mensagem "SOCORRO ASSALTO – LIGUE 190".

Lamentavelmente é comum vermos notícias de práticas delituosas dentro do ônibus de transporte coletivo em todo Espírito Santo, expondo os usuários e os funcionários da concessionária à violência diária que atormenta e causa temor a todas as pessoas que necessitam utilizar o transporte público.

A sensação de insegurança também se dá pela vulnerabilidade das pessoas que se encontram no interior dos veículos e não vislumbram nenhum amparo quando presenciam ou são vítimas de assalto, condição que pode ser atenuada se os coletivos contarem com o botão do pânico para emitir o alerta a quem se encontra próximo ao ônibus, desse modo, tornar a abordagem das autoridades e segurança mais ágil e eficiente. Por conseguinte, a presente proposta é de relevante interesse público e pode reduzir o número de assaltos, se tornando uma ferramenta eficaz para trazer mais segurança à população que utiliza o transporte público.

Nesse sentido, submetemos o presente Projeto de lei à elevada apreciação, na certeza de poder contar com o apoio de meus nobres Pares para aprovação da presente proposição.

Linhares/ES, 17 de março de 2017.


JEAN VERGÍLIO ACÁCIO DE MENEZES
Vereador – PRB